

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
PORTARIA N.º 153/2002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n° 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D. O. U. de 6 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n° 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D. O. U. do dia 21 de junho de 2002, e

Considerando o art. 29 da Lei n° 9985, de 18 de julho de 2000; Considerando os art. 17 a 20 do Decreto n° 4340, de 22 de agosto de 2002; e, Considerando o que consta do Processo n° 02001.007696/2002-91,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lago de Piratuba/AP, órgão integrante da estrutura da Reserva Biológica do Lago de Piratuba/AP, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2° - O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lago de Piratuba tem a seguinte composição:

- I - Chefe da Reserva Biológica do Lago de Piratuba;
- II - um representante da Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari/AP;
- III - um representante da Prefeitura Municipal de Amapá/AP;
- IV - um representante da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP;
- V - um representante da Comunidade de Santa Rosa, município de Tartarugalzinho/AP;
- VI - um representante da Comunidade de São Paulo, município de Cutias do Araguari/AP
- VII - um representante da Comunidade Tabaco, município de Amapá/ AP;
- VIII - um representante da Comunidade Milagre de Jesus, município de Tartarugalzinho/AP;
- EX - um representante da Comunidade Bom Amigo, município de Cutias do Araguari/AP;
- X - um representante da Comunidade do Lago Novo, município de Tartarugalzinho/AP;
- XI - um representante da Comunidade do Sucuriju, município de Amapá/ AP;
- XII - um representante do Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá - EPA/CPAQ;
- XIII - um representante do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá - CBMAP
- XIV - um representante da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Cultura da Universidade Federal do Amapá - FUNDAP.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe da Reserva Biológica de Piratuba.

Art. 3° - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Lago de Piratuba serão fixados em regimento interno a ser elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
Presidente do IBAMA